



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 129/2014

**PUBLICADA**  
**TRIBUNA DO NORTE**

LEI 2.532, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências

Em, 31 / 10 / 2014  
N.º 7125 Pág. 07

Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 600.000,00 (Seiscentos mil reais) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

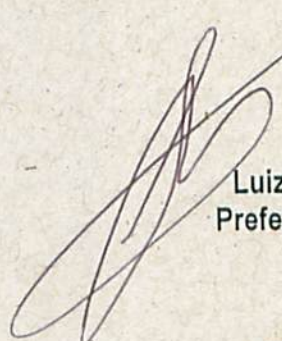
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAUDE		
05.006.10.302.0000.0.000 -	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
05.006.10.302.0013.0.000 -	Programa de Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
05.006.10.302.0013.1.119-	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE IVAIPORÃ		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	01348	600.000,00
<b>TOTAL</b> .....			<b>600.000,00</b>

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, será utilizado o seguinte:

1. R\$. 600.000,00 (Seiscentos mil reais), como excesso de arrecadação com rubrica e fonte especifica "2422.01.00.00.00 – Convênio 016/2014 - SESA-SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE - Construção da Unidade Básica de Saúde Ivaiporã – Fonte 01348", que será discriminada nos respectivos decretos de abertura.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação:

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (29/10/2014).

  
Luiz Carlos Gil  
Prefeito Municipal